



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1142.3 EDITAL N° 7/2013

1. Perfil: **01**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Doutorado em Educação ou áreas afins.**
4. Experiência profissional: **Experiência de 3 (três) anos, em docência ou gestão na área da Educação a Distância. Experiência em pesquisa na área de políticas ou gestão da educação, no mínimo 5 (cinco) anos. Desejável publicação na área de políticas educacionais, preferencialmente em EAD.**
5. Atividades: **Atividade 1 Inventariar no período de 2002 a 2012, políticas direcionadas à expansão de cursos na modalidade de EAD, bem como marcos regulatórios balizadores desse processo. Atividade 2 Levantamento e análise de indicadores de expansão de EAD, no período de 2002 a 2012. Atividade 3 Analisar as políticas de formação e indicadores educacionais relativos a expansão de cursos de formação de professores na modalidade EAD, 2002 - 2012. Atividade 4 Analisar a política de expansão de cursos em EAD, particularmente dos cursos de formação de professores, identificando singularidades, limites e potencialidades desta expansão nos setores públicos e privados.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 Documento técnico contendo estudo analítico das diretrizes, regulamentações, padrões de qualidade/regulação da EAD, com vistas a identificar políticas e indicadores de expansão da Educação Superior em EAD. Produto 2 Documento técnico contendo estudo analítico do processo de expansão de EAD, ocorrido no período 2002 – 2012, particularmente no que se refere aos cursos de formação de professores nas IES públicas e privadas.**
7. Local de Trabalho: **Brasília**
8. Duração do contrato: **5 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 27/10/2013 até o dia 03/11/2013 no endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, em formato PDF (exclusivamente) e no modelo disponível no site www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, informando, obrigatoriamente, o Projeto e, indicando o número do edital no campo “assunto” do e-mail. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*